



# GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM 003/2024**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024**

**Senhor Presidente,  
Demais Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar a V. Exa., para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que fixa o Salário Mínimo dos Servidores Cíveis da Administração Pública do Município de Altaneira-CE, conforme o Decreto nº11.864, de 27 de dezembro de 2023, expedido edição extra do Diário Oficial da União.

O incluso projeto tem como objetivo adequar a menor remuneração paga aos servidores do Município de Altaneira ao salário mínimo fixado pelo Decreto nº11.864, que dispõe sobre o valor do salário mínimo.

Nesse sentido, a remuneração mínima paga ao servidor público deverá importar no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

Certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores, no ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. E nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

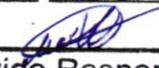
Altaneira - CE, 29 de janeiro de 2024

  
**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICC  
REGISTRADO SOB Nº 003/2024

Data: 01 / 02 / 2024

  
\_\_\_\_\_  
Serviço Responsável



# GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 003/2024

Data: 01 / 02 / 2024

[Assinatura]  
Servidor Responsável

**DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO DOS  
SERVIDORES CIVIS DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
ALTANEIRA-CE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que enviou à Câmara Municipal para deliberação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica Fixado em R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) a equiparação ao salário mínimo para os servidores municipais do Poder Executivo municipal de Altaneira – CE, conforme anexo I.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em sentido contrário, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 29 de janeiro de 2024

[Assinatura]  
**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

**Prefeito Municipal**



# GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

<b>SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>SIMB</b>	<b>SALÁRIO ATUAL</b>	<b>REAJUSTADO</b>
Agente Fazendário	AFA	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00
Conselheiro Tutelar	CTU	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00
Agente Social	ASO	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00
Agente Sanitário	ASA	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00
Atendente de Consultório Dentário	ACD	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00
Copeiro	COP	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00
Guarda Municipal	GMN	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00
Porteiro	POR	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00
Técnico Agrícola	TAG	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00
Recepcionista	REC	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00
Vigia	VIG	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00
Zelador	ZEL	R\$1.320,00	R\$ 1.412,00